



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.171/98.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL DONA AMÉLIA FIRMO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominado de “**MIGUEL PINTO DA SILVA**” o Centro Comunitário localizado no Conjunto Habitacional “Dona Amélia Firmo de Melo”.

ARTIGO 2º- Fica autorizada a família do homenageado, a colocar uma placa ou mesmo um busto de Miguel Pinto da Silva no já citado Centro Comunitário.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de Novembro de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de 05/12/98
Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 27/11/98



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07